CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 556 / 2019

SEDE PARA A AAPARP.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura assine um termo de autorização de uso com a Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba – AAPARP, concedendo um local do patrimônio municipal para sediar a associação.

J u s t i f i c a t i v a:

Recentemente declarada como de utilidade pública municipal, a AAPARP precisa de uma sede desvinculada de um endereço residencial para que possa receber recursos públicos das esferas estadual e federal.

Rio Pomba/MG, 14 de outubro de 2019;
252° da Fundação e 187° da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
21/10/2019, 15h 10min	Rio Pomba, 23/10/2019.	de: 04/11/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	